



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Floriano Peixoto nº 1310, Centro -Jaboticabal/SP -Tel (16)3202-8301

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2023- CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JABOTICABAL E ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL FÊNIX .

O MUNICÍPIO DE JABOTICABAL, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, neste ato representado pelo Sr. Secretário Auricimar Adelson Grigório, ora denominada **PMJ** e **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL FENIX** CNPJ nº 18.302.722/0001-66, estabelecido à Avenida Angelo Morello nº 170-Jardim Santa Rosa, em Jaboticabal – SP, neste ato representado pela sua Presidente, Senhora **Miriam Roque Scarpim**, portadora do RG 35.512.265-0 SSP/SP e do CPF Nº 223.756.808-12, denominada simplesmente **PROPONENTE**, celebram o presente aditivo para os fins e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Para melhor compreensão do respectivo Termo, optou-se pela Consolidação das Cláusulas.

Finalidade:

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a Alteração de Vigência do Termo de Fomento nº 08/2023 firmado em 14 de agosto de 2023, conforme estabelece a Cláusula décima, mediante as condições seguintes que mutuamente convencionam e outorgam a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal os dispositivos previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, no art. 21 do Decreto nº 8.726, de 2016 e na cláusula Terceira do Termo de Fomento inicial nº 08/2023, celebrado em 14/08/2023 decorrente do Chamamento Público CMDCA nº 004/2023 (processo adm 3270-1/2023), visando a execução do Programa de Apadrinhamento Afetivo e Financeiro, com suporte financeiro em recursos existentes no orçamento de 2024 em dotação específica.

1.2 Terá como metas principais pactuadas o apadrinhamento afetivo de no mínimo 3 (três) crianças ou adolescentes, obter no mínimo 12 (doze) ações, inserções em atividades e sociais através do apadrinhamento na modalidade provedor, e demais metas pactuadas no Plano de Trabalho.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Floriano Peixoto nº 1310, Centro -Jaboticabal/SP -Tel (16)3202-8301

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.

2.1 A presente parceria importa o repasse pela Prefeitura Municipal de Jaboticabal o valor total de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), recurso do FUMCAD- Fundo Municipal da criança e do adolescente de Jaboticabal.

Parágrafo Único: As despesas deste Termo Aditivo, correrão à conta de dotações orçamentárias específicas para a celebração/aditamento de termos de colaboração om organização do terceiro setor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA PARCERIA.

3.1 O prazo de execução e de vigência desta Parceria corresponderá **período de 12 (doze) meses**, referente a **01 de agosto de 2024 à 31 de Julho de 2025**, mas apenas após final da aprovação da prestação de contas estará a PROPONENTE desobrigadas das cláusulas do presente termo.

4. CLÁUSULA QUARTA- DO GESTOR.

4.1 A gestão da parceria será exercida por intermédio do Gerente do Dep. de Convênios e Contratos a quem competirá:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 7º do Decreto Municipal nº6.707/2017.
- d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
- e) atestar a regularidade financeira e de execução do objeto da prestação de contas.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Floriano Peixoto nº 1310, Centro -Jaboticabal/SP -Tel (16)3202-8301

5. _____ **CLÁUSULA QUINTA-** Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo de Colaboração Original, e não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim, por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Jaboticabal, 30 de julho de 2024.



Emerson Rodrigo Camargo
Prefeito Municipal

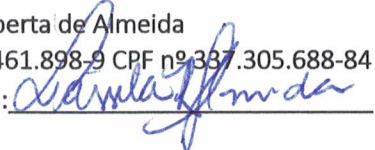


Auricimar Adelson Grigório
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Miriam Roque Scarpim
Representante Legal- Ong Fênix

TESTEMUNHAS:

1) Lássila Roberta de Almeida
RG nº 42.461.898-9 CPF nº 337.305.688-84
Assinatura: 

2) Mauro Sérgio Bossato
RG nº 20.881.895 CPF nº 122.436.088-55
Assinatura: _____